



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2021.

Declara de Utilidade Pública municipal a “Associação Desportiva de Buriticupu-MA, ADBI” e dá outras providencias.

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do plenário da Câmara Municipal de Buriticupu – Ma, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica reconhecido e **Declarado de Utilidade Pública municipal a “Associação Desportiva de Buriticupu-MA, ADBI”**; entidade civil com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial com estatuto de duração indeterminada, inscrita no **CNPJ: 41.973.830/0001-82**, Com registro civil de pessoas jurídicas no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, **no livro N° A18, sob número 595, prot.2063, com data de 27 de abril de 2021**. Regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, localizada na **Av. João Paulo II, S/N, Vila Davi, CEP: 65.393-000, nesta cidade de Buriticupu – Ma.**

Art. 2º **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BURITICUPU/MA - ADBI**, enquanto entidade, não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência Social, e tem como objetivos principais:

I – Unir, organizar e conscientizar seus associados quanto a importância desta associação, proporcionando melhoria do convívio social entre os desportistas deste município.

II – Defender junto aos órgãos competentes os direitos de seus associados.

III - Elaborar e executar projetos e programas na área de esporte, fortalecendo educação desportista como formação amadora, visando sempre melhoria das condições de vida dos seus associados.

IV – Promover ações juntas aos órgãos governamentais no sentido de orientar e qualificar a prática desportista dos seus associados visando a integração em todo município ligada ao esporte.

V – Realizar estudos, projetos e programação, tais como: Torneios, Campeonatos e Eventos desportistas aos seus associados (a);

VI – A entidade não fará distinção de cor, raça, sexo, religião ou ideologia política – partidária;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

VII – A entidade presta serviços gratuitos e permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

Art. 3º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 4º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de novo Decreto Lei;

Art. 5º À entidade a que se refere o Art. 1º deste Decreto Lei, ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação, para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO JOSÉ MANSUETO JUNIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de maio de 2021.

José Vitor de Freitas Costa
Vereador/MDB